



## **RESOLUÇÃO Nº 2**

*de 24 de fevereiro de 1992*

### **"Cria Cargo no Quadro de Pessoal Administrativo da Câmara Municipal, e dá providencias correlatas"**

*O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU a ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO;*

#### **Art. 1º..**

*Fica criado no Quadro de Pessoal Administrativo da Câmara Municipal, o CARGO EM COMISSÃO, denominado "ASSESSOR PARLAMENTAR", com o número de 09 (nove) vagas.*

#### **I.**

*Para preenchimento dos Cargos previstos neste Artigo, obedecerá a proporcionalidade de uma vaga para cada Vereador.*

#### **II.**

*A nomeação do Servidor a ocupar o Cargo se fará por Ato do Presidente da Mesa Diretora, mediante indicação de cada Vereador, em forma escrita, por livre escolha.*

#### **Art. 2º..**

*O Vencimento inicial é de, CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), Símbolo CM.6 - na Tabela de Vencimentos do Pessoal Administrativo da Câmara Municipal.*

**Art. 3º..**

*As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução. correrão a conta da Dotação Orçamentaria específica do Orçamento vigente, suplementado, quando necessário.*

**Art. 4º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à 1º (primeiro) de fevereiro/1.992, que passa a fazer parte integrante da Resolução nº 005/91 de 24/janeiro/91.*

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Ms aos 24 de  
Fevereiro de 1.992*

**VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE**

---

*Resolução Nº 2/1992 - 24 de fevereiro de 1992*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*